

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n. 07.816.890/0001-53

NIRE 33.3.0027840-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

1. **Data, hora e local:** Às 15hs do dia 22 de fevereiro de 2011, no escritório da Companhia situado em São Paulo, na Rua Roque Petroni Jr. n. 1089, sala 1109.
2. **Convocação e presenças:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.
4. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros tomaram, por unanimidade, e sem reservas e ressalvas, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Foi aprovada a antecipação do prazo de carência do exercício da totalidade das opções de compra de ações concedidas ao Dr. Eduardo da Franca Moreira em decorrência de sua aposentadoria concedida em janeiro de 2011, nos termos da Cláusula 8.2 (c) do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 6 de julho de 2007, sendo que todos os direitos em relação à totalidade das opções outorgadas ao referido executivo poderão ser integralmente exercidos a partir da presente data, e deverão ser exercidos até o dia 23 de fevereiro de 2012, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;
 - 4.2. Foi aprovado o novo Programa de Recompra de Ações da Companhia para aquisição de ações da Companhia nos seguintes termos:
 - (i) Quantidade de ações a serem adquiridas: até 3.600.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução de seu capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, montante este que representa, na presente data, 5,2% do total de 69.410.628 ações ordinárias em circulação no mercado, conforme definição constante do artigo 5º da Instrução CVM n.º 10/80.
 - (ii) Objetivo da companhia na operação: O programa tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para o acionista. As ações a serem adquiridas na recompra poderão ser utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos programas de opção de compra de ações da Companhia.

(iii) Prazo máximo para aquisição das ações: 365 dias, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2011.

(iv) Instituições financeiras que poderão ser eleitas pela administração para atuar como intermediárias na aquisição das ações: (a) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Rua Álvares Penteado, n.º 151, São Paulo, SP; (b) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo, SP; (c) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, n.º 707, 15º andar, São Paulo, SP; (d) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3729, 10º andar, São Paulo, SP.

5. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e assinada por todos os conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011

José Isaac Peres

Eduardo Kaminitz Peres

Andrea Mary Stephen

Leonard Peter Sharpe

Edson de Godoy Bueno

José Carlos A. Sarmiento Barata

Manoel Joaquim Rodrigues Mendes

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário